CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28 / 07 / 2022
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Igarassu, 28 / 07 / 2022
Presidente

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade. Sala das Sessões 02/08/2022
Presidente da C.M.IGA

A SANÇÃO
Em 05/08/2022
A) Presidente C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.437/2022.

Aprovado em 2ª discussão por unanimidade. Sala das Sessões 05/08/2022
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Inclui no calendário do Município de Igarassu, o dia 30 de outubro como o "Dia municipal da Merendeira escolar".

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Igarassu o **"DIA MUNICIPAL DA MERENDEIRA ESCOLAR"**, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo destacar a importância das merendeiras escolares, assim como reconhecer o trabalho desenvolvido por elas no preparo da alimentação saudável e equilibrada dos estudantes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentário específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 27 de julho de 2022.

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
VER. PRAZERES BARBOSA